

PROCESSO 21.0.000017794-3
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO **Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão**

Projeto Básico Nº 196 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi solicitado pelo SEI 21.0.000008144-0 considerando a necessidade de serem ministrados capacitação e oficinas para magistrados e servidores sobre garantia de pessoas com deficiência, conforme deliberado em reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, registrada em ATA nº 138, Evento 3640626, no SEI 18.0.000002809-2.

A inclusão de pessoas com deficiência na sociedade não requer apenas acessibilidade de locomoção, mas também aceitação social e a garantia de que ela ocorra para eliminar barreiras, sejam elas arquitetônicas, tecnológicas, atitudinais ou de comunicação, a fim de possibilitar a inclusão plena desses indivíduos, sejam eles magistrados, magistradas, servidores, servidoras, advogados, advogadas, partes ou testemunhas. Desse modo, o curso visa criar mecanismos que possibilitem a acessibilidade e a inclusão plena desse público nos serviços administrativos e judiciais prestados pelo Judiciário Tocantinense.

Para otimizar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência no Poder Judiciário Tocantinense, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão recomendou a realização de levantamento do quantitativo de servidores efetivos, cedidos ou terceirizados do TJTO que possuem alguma deficiência física, até mesmo dos serventuários extrajudiciais, via CGJUS/TO, para, desse modo, direcionar as providências pertinentes às demandas referentes à estrutura física, tecnológica e sobretudo atitudinal nos serviços de justiça.

O curso visa ainda atender à nova Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Justiça, de 16/6/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, ela também regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

O objetivo do tema "Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão" é proporcionar a todos um ganho de autonomia e mobilidade, principalmente àquelas pessoas que tem sua mobilidade reduzida ou dificuldade de comunicação, para que possam usufruir dos espaços e das relações com mais segurança, confiança e comodidade e Discutir os marcos legais que garantem os direitos fundamentais das pessoas com deficiência e o princípio da não discriminação.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa SO HAM PRODUTOS EDITORIAIS LTDA a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com as instrutoras de larga experiência, como as professoras **Meiriene Cavalcante Barbosa e Rosângela Machado**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Meiriene Cavalcante Barbosa**, é graduada em Comunicação Social (jornalismo) pela Faculdade Cásper Líbero (São Paulo/SP). Mestra e doutoranda em Educação pelo Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diferenças (LEPED) da Faculdade de Educação da Unicamp (Campinas/SP). Graduada de Pedagogia pela Universidade Católica de Brasília (Brasília/DF). Foi repórter e editora de diversas revistas da área de educação. Atuou como consultora do Ministério da Educação – por meio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), na área da Educação Inclusiva – e como coordenadora geral de projetos de inclusão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED) de São Paulo. É pesquisadora, formadora e consultora para a implementação de políticas de educação inclusiva. Coordena o Fórum Nacional de Educação Inclusiva no Sudeste. Acesso ao CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2435398207376599>.

A professora **Rosângela Machado** é pedagoga, formada pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Educação Especial pela Universidade de Gunma/Japão. Mestra e doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis no período de 2001 a 2008. Coordenadora-Geral da Política de Educação Especial da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação de 2008 a 2009. Membro do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diferença da Faculdade de Educação da Unicamp. Professora Pesquisadora da Universidade Federal do Ceará. Membro do corpo editorial da Revista Aprendizagem. Autora de livros e artigos na área de educação inclusiva e educação especial. Gerente de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis de 2013 a 2016. Atualmente é professora de Educação Especial, atuando no AEE. Acesso ao CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4852005339484104>.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no

valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Refletir criticamente sobre as políticas de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência no Poder Judiciário Tocantinense, possibilitando aos alunos e às alunas conhecerem aspectos históricos e conceituais a partir da identificação de políticas de inclusão como direito humano.

3.2. Objetivos específicos

- Discutir os marcos legais que garantem os direitos fundamentais das pessoas com deficiência e o princípio da não discriminação
- Abordar as inovações trazidas pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) aos marcos legais e às políticas públicas brasileiros
- Estudar a natureza das barreiras comumente presentes nos diferentes espaços sociais
- Conhecer os fundamentos da acessibilidade, considerando a quebra de barreiras e a participação das pessoas com deficiência nesse processo.
- Conhecer os marcos históricos da exclusão e do processo de inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil
- Relacionar os estudos sobre o contrato social à participação das pessoas com deficiência na elaboração e na implementação de políticas públicas
- Compreender a influência dos modelos da deficiência (médico, social e de direitos humanos) nas ações individuais e coletivas

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão** refere-se uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **duas turmas**, com total de **oitenta** vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

4. As **inscrições** dos magistrados e das magistradas deverão ser realizadas no Sistema Acadêmico Virtual, no Portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT);

As inscrições dos servidores e das servidoras indicados(as) pela chefia mediata dos setores contemplados para a participação no referido curso deverão ser encaminhadas via SEI nº 21.0.000008144-0, para que sejam realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual;

Caso as vagas do curso supracitado, com público-alvo específico e temáticas ligadas às metas do Conselho Nacional de Justiça e ainda as metas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, não sejam preenchidas com o quantitativo de inscrições disponibilizadas, o presidente do Tribunal de Justiça ou o corregedor geral da Justiça poderão convocar o público-alvo indicado;

Havendo vagas remanescentes após o período de inscrição contido no Edital, caso haja interessados em participar do curso, estes deverão encaminhar e-mail de solicitação ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para o endereço de e-mail nufamjto@gmail.com ou nufam@tjto.jus.br. Ressalta-se que a solicitação de inscrição será analisada pela Coordenação do Curso e encaminhada posteriormente à Secretaria Acadêmica para a matrícula. O(A) candidato(a) deverá acompanhar seu e-mail para tomar conhecimento da situação da matrícula, se foi homologada, ou não.

5. A **Metodologia**: As aulas síncrona de “Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão” ocorrerão nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle.

Cada professora será contratada para desenvolver seu trabalho em 7 horas-aula, conforme está descrito abaixo:

Planejamento – 3 horas-aula - Planejar as aulas do Módulos I de acordo com o conteúdo pertinente ao curso.

Participação da Videoconferência síncrona no Google Meet– 2 horas-aula

Interatividade com os alunos na plataforma EaD: 2 horas-aula

Total de horas para as 2 professoras: 14 horas-aula

6. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A deficiência à luz dos Direitos Humanos

- Fundamentos constitucionais e convencionais da inclusão
- Conceito de deficiência e de barreira segundo a Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência
- A acessibilidade como instrumento para quebra de barreiras e garantia de direitos
- O princípio da participação ativa e da autonomia da pessoa com deficiência no provimento de recursos de acessibilidade

Inclusão e justiça social

- A história das pessoas com deficiência e o contrato social
- A diferença entre os movimentos de integração e de inclusão
- Os modelos teóricos da deficiência
- O reconhecimento da diferença humana como princípio do sistema de justiça.

4.4. PÚBLICO ALVO

- Magistrados e magistradas;
- Servidores e servidoras da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- Servidores ou servidoras do Núcleo de Gestão Socioambiental, indicados pela chefia mediata;
- Servidores e servidoras das áreas de Tecnologia da Informação, Cerimonial e Eventos, e Comunicação Social que atuam diretamente na acessibilidade e na aplicação de tecnologias assistivas, indicados pela chefia mediata;
- Servidores ou servidoras que atuam na Gestão dos Fóruns das Comarcas do Tocantins, indicados pelo juiz gestor da comarca.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 14 horas/aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4.6 DATA

- Dias 18 e 19 de agosto de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. A frequência no curso será registrada com base nos seguintes itens:
 - 50% pela participação nas videoconferências pelo Google Meet. Essa frequência será registrada no momento em que o aluno efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso no Mural de Avisos do AVA;
 - 50% pela participação nos fóruns de discussão formativa e na realização da atividade avaliativa proposta pelos facilitadores de aprendizagem de acordo com o cronograma do curso. Ao final, a Secretaria Acadêmica gera o Relatório de frequência consolidado;
2. Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A infrequência nas videoconferências não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;
3. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos e as alunas deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
4. A avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da resolução da atividade proposta pelos facilitadores de aprendizagem e sua postagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem de acordo com o cronograma do curso. Já a avaliação coletiva será realizada pelos facilitadores de aprendizagem, a partir da participação dos alunos e das alunas nas videoconferências pelo Google Meet, participação nos fóruns de discussão formativa, em cada módulo, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;
5. A partir da postagem da atividade avaliativa no AVA, os facilitadores de aprendizagem ficarão responsáveis pela aferição de notas de seus alunos e alunas e o devido fechamento do diário eletrônico – informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos concluintes. Essa atividade terá o valor de 10,0 pontos;
6. Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
7. Haverá monitoramento de ensino considerando que a carga horária do curso para certificação do aluno é de 60 horas-aula.
8. A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professoras e metodologia aplicada.
9. Só receberão certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.;
10. Os alunos matriculados e as alunas matriculadas estarão sujeitos e sujeitas às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **RS 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado das instrutoras, pois o curso é na modalidade à distancia.

7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Recursos Materiais e Logísticos:

À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação do curso;
- Gravação das aulas, estas serão ministradas num total de 7 videoconferências no Google Meet;

À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA (ARÉA-MEIO);
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital, matricular os inscritos e as inscritas, e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos alunos aprovados.

AOS ALUNOS E ÀS ALUNAS

- Necessário que todos os inscritos no curso tenham internet em seus equipamentos, e instalada a plataforma do Google Meet, que são de sua responsabilidade;

AO NUFAM

Servidora Amanda Emilene Arruda

- Formatar e alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com os objetos de aprendizagem; e-book, slides, outros materiais a serem disponibilizados pelos professores, e

formatados, se necessários, com o apoio da equipe do Núcleo de Educação à Distância da Esmat (NEADE);

- Responsável pela criação do link das aulas pela plataforma do Google Meet e disponibilização aos alunos;
- Por ser a pedagoga do Nufam, ficará responsável para acompanhar o curso, dando sugestões de melhoria aos facilitadores de aprendizagem, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer do curso, que porventura surgirem necessárias.

Servidora Kenia Borges

- Comunicações de boas-vindas e orientações aos alunos;
- Abertura de grupo de WhatsApp e respectivo acompanhamento dos alunos e envio das comunicações necessárias.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 29/07/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 29/07/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3828017** e o código CRC **EBE34EBB**.

PROCESSO 21.0.000017794-3
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 49911 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead, no período de 18 e 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3840977) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3835127), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta da empresa **So Ham Produtos Editoriais Ltda**, para ministrar o curso em referência, para magistrados e servidores, no valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3828184.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 06/08/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3840991** e o código CRC **D9EB0E60**.

PROCESSO 21.0.000017794-3
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 3155 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead, no período de 18 e 19 de agosto de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3840977) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3835127), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3840991), com vistas à contratação direta da empresa **So Ham Produtos Editoriais Ltda**, para ministrar o curso em referência, para magistrados e servidores, no valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3828184.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório;
 3. **CCOMPRAS** para envio da NE à contratada aludida.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 09/08/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3841000** e o código CRC **346C474D**.



Govorno do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2021NE02687	10/08/21
Credor	10423935000134 - SO HAM PRODUTOS EDITORIAIS LTDA.	
Valor	5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	10/08/2021	Local Entrega	Palmas
Processo	2100000177943	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		5.600,00

Cronograma

Agosto	5.600,00		
---------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
52.268,00	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	5.600,00
			46.668,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o curso Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead, no período de 18 e 19 de agosto de 2021. Empenho autorizado pela Decisão Nº 3155 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3828184). Solicitação na Informação Nº 25099 / 2021 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3828248). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	5.600,0000	5.600,00
Descrição	Curso Introdução, Recursos de Acessibilidade, Legislação, Ambiente Jurídico e a Inclusão, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead, no período de 18 e 19 de agosto de 2021.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 10/08/21 às 07:10.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 10/08/21 às 07:11.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 10/08/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 10/08/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3846821** e o código CRC **9D9E0F3A**.

